



**PORTARIA N° 27, de 22 de dezembro de 2011**

**Avocação pelo Procurador-Geral de Contas da responsabilidade pelo acompanhamento e emissão de parecer nas contas relativas ao exercício de 2012 do Prefeito de Manaus.**

**O PROCURADOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO ESPECIAL JUNTO AO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 112, 117 e 118 da Lei Estadual nº 2.423, de 10 de dezembro de 1996 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas), e os artigos 57, 58 e 59, inciso V da Resolução nº 04, de 23 de maio de 2002 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas),

**CONSIDERANDO** a quantidade de processos sob a responsabilidade das Procuradorias de Contas, resultante do novo sistema de distribuição implantado por meio da **PORTARIA N° 05, DE 31 DE AGOSTO DE 2010**;

**CONSIDERANDO** as atuais condições materiais e de pessoal das Procuradorias de Contas;


**CONSIDERANDO**, ainda, o disposto nos arts. 113 e 114, VII, da Lei Estadual nº 2.423, de 10 de dezembro de 1996, e no art. 54, XVI, da Resolução nº 04, de 23 de maio de 2002 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas);

**RESOLVE:**

**Art. 1º. AVOCAR** a responsabilidade para atuar, acompanhar e emitir parecer na Prestação de Contas do Prefeito de Manaus, referente ao exercício de 2012.

Art. 2º. Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO ESPECIAL JUNTO AO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 22 de dezembro de 2011.

  
CARLOS ALBERTO SOUZA DE ALMEIDA  
Procurador - Geral